Resolução nº : 4741/2001
Protocolo nº : 78318/01
Origem : SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS
Interessado : SOCIEDADE PESTALOZZI DE CATANDUVAS
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela interessada, no exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 53.382,01 (cinqüenta e tres mil e trezentos e oitenta e dois reais e um centavo).

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA